# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Decreto nº 5813 de 03 de junho de 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Claudio Pereira Gomes Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.491/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial:

**Artigo 2º** O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prefeitura | | | | | | |
| 0101 | Poder Executivo | | | | | | |
| 010109 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | |
| 01010902 | Setor de Obras e Serviços | | | | | | |
| 821 | 4.4.90.51.00 | 15.452.0022.1016 | 05.800.043 | Obras e Instalações | ( + ) | 288.000,00 | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | | **( + )** | **288.000,00** | |

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 03 de junho de 2.025

**CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR**
**Secretário Municipal Planejamento**


Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/29BF-25AA-399A-4FD0 e informe o código 29BF-25AA-399A-4FD0